



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 35

"Abre crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

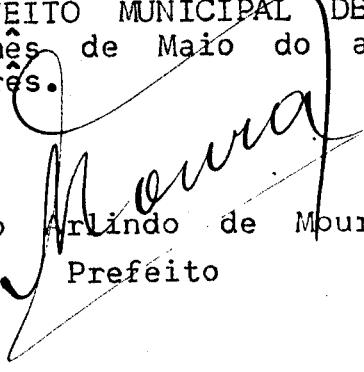
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (\$80.000,00), destinado ao pagamento dos prêmios conferidos aos três primeiros classificados no Concurso de Ante-projetos para o "Palácio Municipal" desta comuna.

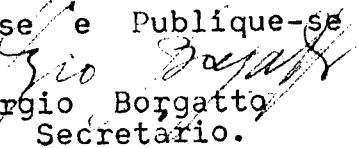
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo precedente, parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado, até o limite de oitenta mil cruzeiros (\$80.000,00).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três.


Plínio Arlindo de Moura
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Sérgio Borgatto
Secretário.